



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Contato: Suelen Pavaneti Mares

E-mail do contato: assistenciasocial@saojoaodoivai.pr.gov.br

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

O objeto do presente justificativo tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos profissionais para Pilates, novos e sem uso, destinados prioritariamente ao atendimento da população idosa do Município de São João do Ivaí/PR, no âmbito das ações municipais, reabilitação, promoção da saúde e envelhecimento ativo, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, regulagem, testes e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	CADILLAC / TRAPÉZIO PARA PILATES Aparelho profissional para prática do método Pilates, tipo Cadillac/Trapézio, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização, suspensão e reabilitação. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada, seca e selecionada, com acabamento superficial em verniz ou	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Estrutura superior tipo trapézio confeccionada em aço inoxidável, alumínio estrutural ou material metálico de resistência e durabilidade equivalentes, com barras verticais e horizontais, proporcionando múltiplos pontos para fixação e regulagem de molas e acessórios. Mesa/base com superfície acolchoada, confeccionada em espuma ou EVA de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário, revestida em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de regulagem das barras e pontos de fixação que possibilite a execução de exercícios em diferentes posições e vetores de força Deverá acompanhar, no mínimo: • conjunto de 10 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • barra móvel tipo Push Through/Barra Torre;		
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	• barra tipo Roll Down; • trapézio móvel acolchoado; • par de alças para mãos; • par de alças para pés; • alças/faixas para apoio e sustentação; • cinta ou alça de segurança; • mosquetões e elementos necessários à fixação das molas e acessórios. Dimensões aproximadas compatíveis com equipamento profissional, admitindo-se variações construtivas entre fabricantes, desde que preservadas a funcionalidade, ergonomia, estabilidade e segurança. Capacidade mínima recomendada: usuário de 120 kg ou superior. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, completamente montado ou com montagem realizada no local pelo fornecedor, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.		
02	REFORMER PARA PILATES	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Aparelho profissional tipo Reformer, destinado à prática de exercícios do método Pilates, composto por estrutura principal, carro deslizando, sistema de molas, barra de apoio para os pés, apoios para ombros e cabeça, sistema de cordas/alças e demais componentes necessários ao funcionamento. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, tratada e selecionada, com acabamento em verniz ou material equivalente, resistente ao desgaste e à umidade. Carro deslizando com deslocamento longitudinal suave e silencioso, equipado com sistema de rodízios/rolamentos de alta resistência, instalado sobre trilhos ou guias que assegurem estabilidade e movimentação uniforme. Superfície do carro revestida com espuma ou EVA de alta densidade, revestimento sintético impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir barra para apoio dos pés (Footbar) regulável, permitindo diferentes posições de utilização.		
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Apoio de cabeça com regulagem de inclinação e apoios de ombros acolchoados e anatômicos. Sistema de resistência composto por no mínimo 05 molas, com diferentes níveis de tensão/resistência, permitindo regulagem da carga conforme o exercício e o usuário. A configuração de cinco molas e múltiplas regulagens. Deverá possuir sistema de cordas, tiras ou correias com regulagem de comprimento e respectivas alças para mãos e pés. Deverá acompanhar, no mínimo: • 05 molas com níveis de resistência distintos; • par de alças para mãos/pés; • cordas ou correias reguláveis; • apoios de ombro; • apoio de cabeça regulável; • barra de pés regulável; • sistema completo de fixação das molas; • todos os acessórios indispensáveis à utilização normal do equipamento.		
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	O sistema de resistência deverá permitir alteração da carga por meio da combinação e/ou posicionamento das molas, característica fundamental do Reformer. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior. Fornecimento de equipamento novo, sem uso, destinado a utilização profissional e intensiva.		
03	STEP CHAIR / CADEIRA PARA PILATES Aparelho profissional para Pilates tipo Step Chair, destinado à execução de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, estabilização, mobilidade e condicionamento. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada e com acabamento resistente à umidade e ao desgaste. Estrutura reforçada, dimensionada para proporcionar estabilidade durante a realização dos exercícios. Assento superior acolchoado com espuma ou EVA de alta densidade, revestido em material sintético	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	impermeável, lavável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Deverá possuir pedal móvel, com superfície antiderrapante e sistema de resistência por molas. Pedal preferencialmente divisível, possibilitando utilização conjunta ou independente dos lados direito e esquerdo, mediante sistema de união/travamento. Sistema composto por no mínimo 02 molas de resistência, permitindo diferentes regulagens de intensidade e posições de fixação. Deverá possuir duas hastes laterais removíveis e/ou reguláveis em altura, destinadas ao apoio das mãos durante a execução dos exercícios. As hastes deverão possuir empunhadura adequada e sistema seguro de fixação/regulagem. Deverá possuir: • assento acolchoado; • pedal com superfície antiderrapante; • sistema de molas com regulagem de resistência;		
--	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	• no mínimo 02 molas; • sistema de regulação da posição das molas; • duas hastes laterais para apoio; • estrutura reforçada e estável; • pés ou elementos antiderrapantes. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior.		
04	LADDER BARREL / BARRIL COM ESCADA PARA PILATES Aparelho profissional para prática de Pilates tipo Ladder Barrel, composto por barril estofado e espaldar/escada, destinado principalmente à realização de exercícios de alongamento, flexibilidade, mobilidade, fortalecimento e estabilização. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada, seca e selecionada, com acabamento resistente à umidade e ao desgaste decorrente da utilização contínua. Barril com formato anatômico e superfície curva, revestido com espuma ou EVA de	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário. Revestimento externo em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de regulagem da distância entre o barril e o espaldar, permitindo adaptação do aparelho a usuários de diferentes estaturas e características antropométricas. Metalife Pilates +1 Espaldar tipo escada contendo no mínimo 04 degraus/barras horizontais, resistentes à carga decorrente dos exercícios. Deverá possuir sistema de travamento seguro da regulagem de distância, evitando movimentação involuntária durante o exercício. A base deverá proporcionar elevada estabilidade, com elementos antiderrapantes ou solução equivalente para impedir deslocamentos indesejados. Dimensões aproximadas compatíveis com Ladder Barrel profissional, sendo admitidas variações conforme projeto de cada fabricante, desde que preservadas		
--	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	a ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior. Fornecimento novo e sem uso, com todos os componentes necessários à sua utilização.		
05	PRANCHA DE MOLAS / SPRINGBOARD PARA PILATES Prancha profissional de molas, tipo Springboard/Prancha de Molas para Pilates, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização e reabilitação por meio de resistência elástica proporcionada por molas. Estrutura principal constituída por painel/prancha em madeira de alta resistência, devidamente tratada e acabada, ou material estrutural equivalente, dimensionado para suportar os esforços decorrentes da utilização profissional. Deverá possuir múltiplos pontos de ancoragem/olhais distribuídos verticalmente, permitindo a instalação das molas em diferentes alturas e posições e possibilitando alteração dos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	vetores de resistência conforme o exercício. Componentes metálicos confeccionados em material resistente à corrosão. Sistema de resistência composto por molas de diferentes intensidades, adequadas para exercícios de membros superiores e inferiores. Deverá acompanhar, no mínimo: • 06 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • par de alças para mãos; • par de alças para pés; • barra tipo Roll Down em madeira, metal ou material de resistência equivalente; • mosquetões necessários para conexão das molas; • pontos/olhais de fixação em diferentes alturas; • acessórios e elementos necessários à instalação e utilização segura. Deverá acompanhar sistema completo para fixação segura em parede, incluindo		
--	--	--	--



	os elementos próprios do equipamento necessários à instalação.		
--	--	--	--

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O valor foi obtido com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado, servindo como parâmetro para planejamento da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de estruturar e ampliar a capacidade de atendimento da população idosa do Município, mediante disponibilização de equipamentos apropriados à prática orientada de Pilates e à execução de exercícios voltados ao fortalecimento muscular, mobilidade, flexibilidade, equilíbrio, estabilização e manutenção da capacidade funcional. A contratação busca oferecer melhores condições para o desenvolvimento de atividades direcionadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Os equipamentos pretendidos possibilitam a adaptação dos exercícios às condições individuais dos usuários, fator especialmente relevante no atendimento da melhor idade, considerando a necessidade de diferentes níveis de resistência, posições, amplitudes e apoios. Por essa razão, a solução deverá priorizar equipamentos profissionais que apresentem estabilidade, segurança, ergonomia, resistência, facilidade de regulagem e superfícies passíveis de higienização, sem prejuízo das especificações técnicas próprias de cada item.



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DO IVAÍ**

Prefeitura do Município de São João do Ivaí
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.741.355/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

597 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1395

110 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1518

608 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3395

04.007.08.241.0016.6007 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A
PESSOA IDOSA

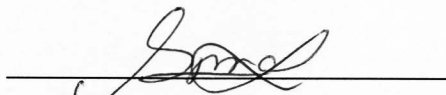
247 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 01000

681 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 33221

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Ivaí, 31 de agosto de 2026.



Suelen Pavaneti Mares

Secretária Municipal de Assistência Social